



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Passos

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS



## ADITIVO Nº 01 REF. CONTRATO N.º 04/2020

### LICITAÇÃO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Que fazem entre si sobre o Contrato n.º 04/2020, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – IPSTP**, CNPJ 04.510.687.0001/66, com endereço à Rua General Daltro Filho, 581, sala 08, neste Município, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. Cleomar Jovani Thiesen, inscrito no CPF 700.379.490-04 doravante denominada **CONTRATANTE** e **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, Salas 202, 203, Centro, Canoas/RS, Inscrito CNPJ 18.934.959/00001-60, representado pelo Sr. Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, brasileiro, atuário, CPF 013.410.910-40, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, onde a **CONTRATADA** compromete-se a executar o objeto do presente termo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo refere-se a prorrogação da vigência contratual, pelo período de mais 12(doze meses) meses a contar de 08.10.2021, ou seja, até 08.10.2022. Prorrogação nos termos da cláusula nona do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Valor anual de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) será reajustado em R\$ 100,00 (cem reais), após acordo entre as partes, não sendo portanto corrigido pelo Índice IGP-M. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem às partes assim justas e acordadas, lavram o presente Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Três Passos, 08 de outubro de 2021.

**Contratante:**

**Contratada:**

---

IPSTP  
Cleomar Jovani Thiesen  
Diretor Presidente

---

Lumens Ass. e Cons. Atuarial Ltda

---

Gilberto Fernando Scapini  
Assessor Jurídico - IPSTP